

ATO DE SANÇÃO Nº 001/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos Artigos 56 e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR a lei que **"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 688, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Lutar e Vencer

LEI MUNICIPAL Nº 753, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 688, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 688 de 22 de setembro de 2023, anteriormente modificado pela Lei Municipal nº 729 de 26 de março de 2025, acrescentando 60 (sessenta) vagas de Profissional de Apoio Escolar, no âmbito do Município de Afrânio-PE, totalizando-se 130 (cento e trinta) vagas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito do Município de Afrânio/PE.

Lutar e Vencer